

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009663-19.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Neusa Jacomini Rosante e outros
Requerido: ANTONIO APARECIDO ROSANTE

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos etc....

Neusa Jacomini Rosante e outros, pediram autorização judicial para levantamento do valor proveniente de restituição de IRRF, em nome do de cujus Antonio Aparecido Rosante, falecido em 02/ de outubro de 2013.

Os requerentes juntaram documentos comprovando o parentesco

com o "de cujus.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que os autores são, respectivamente, viúva e filhos do falecido e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento dos valores aludidos, em nome do requerente NEUSA JACOMINI ROSANTE.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de novembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA